



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 1/9

**Decreto nº 80/2024 de 04/11/2024****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2023 de 01/11/2023.

**Decreta:****Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 634.998,62 (seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
266 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		66.500,00
JURÍDICA			
<b>Total Suplementação:</b>			<b>66.500,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000 66.500,00

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
319 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		195,83
JURÍDICA			
<b>Total Suplementação:</b>			<b>195,83</b>

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
321 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		195,83
<b>Total Redução:</b>			<b>195,83</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 2/9

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
158 - 3.3.90.30.00.00	31110 MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
375 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	2.698,61
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>4.998,61</b>

**Artigo 4º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 2.698,61

Receita: 1.7.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 1744

2.300,00

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.379,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
166 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>24.379,00</b>

**Artigo 5º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.379,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
164 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>24.379,00</b>

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
166 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.525,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 3/9

**Total Suplementação: 4.525,00**

**Artigo 6º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
164 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		4.525,00
<b>Total Redução:</b>			<b>4.525,00</b>

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.242.0804.2.050.	Transferências Financeiras a APAE		
561 - 3.3.50.43.00.00	3938 SUBVENÇÕES SOCIAIS		484,06
<b>Total Suplementação:</b>			<b>484,06</b>

**Artigo 7º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>1.000,00</b>

**Artigo 8º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		1.000,00
JURÍDICA			
<b>Total Redução:</b>			<b>1.000,00</b>

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 4/9

05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	835,80
88.000.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.28.843.3301.2.059.	Resgate da Dívida INSS/FGTS/SANEPAR	
440 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	9.807,80
	RESGATADO	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>10.643,60</b>

**Artigo 9º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	835,80
88.000.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.28.843.3301.2.059.	Resgate da Dívida INSS/FGTS/SANEPAR	
439 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.807,80
	<b>Total Redução:</b>	<b>10.643,60</b>

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
194 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.228,52
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>60.228,52</b>

**Artigo 10** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1000 60.228,52

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.444,73
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
355 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.428,23
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>19.872,96</b>

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 5/9

**Artigo 11** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
22 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.444,73	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária		
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura		
359 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.428,23	
	<b>Total Redução:</b>	<b>19.872,96</b>	

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar		
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar		
131 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88,61	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB		
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%		
149 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.406,14	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%		
160 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.426,32	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde		
224 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.446,84	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>400.367,91</b>	

**Artigo 12** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1494	49.446,84
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	350.921,07

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.424,52	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 6/9

**Total Suplementação: 1.424,52**

**Artigo 13** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.424,52	

**Total Redução: 1.424,52****Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária		
375 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	4.194,69	

**Total Suplementação: 4.194,69**

**Artigo 14** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 4.194,69

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
26 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	638,40	

**Total Suplementação: 638,40**

**Artigo 15** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos		
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
29 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	638,40	

**Total Redução: 638,40****Suplementação**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 7/9

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
318 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
319 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		3.540,00
	JURÍDICA		
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>9.240,00</b>

**Artigo 16** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS		
321 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.240,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>9.240,00</b>

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>2.500,00</b>

**Artigo 17** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>2.500,00</b>

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB		
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 8/9

149 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.135,73
-----------------------	---	----------

**Total Suplementação: 1.135,73**

**Artigo 18** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 1.135,73

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
375 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	7.541,99

**Total Suplementação: 7.541,99**

**Artigo 19** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 7.541,99

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.797,80
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
436 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.330,00

**Total Suplementação: 15.127,80**

**Artigo 20** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.797,80
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
438 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.330,00

**Total Redução: 15.127,80**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 9/9

**Artigo 21** - Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1394/2023, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

**Artigo 22** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,  
em 04 de novembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 1/7

## Decreto nº 81/2024 de 04/11/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2023 de 01/11/2023.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 55.433,71 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
297 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>200,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
4 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	200,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>200,00</b>

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
203 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	246,74	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>246,74</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 2/7

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
186 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	246,74
	<b>Total Redução:</b>	<b>246,74</b>

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
157 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.653,49
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
295 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	388,05
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	
420 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	758,93
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>5.800,47</b>

**Artigo 4º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
398 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.041,54
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
399 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	758,93
	<b>Total Redução:</b>	<b>5.800,47</b>

### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 3/7

04.002.04.123.0400.2.166. 81 - 3.3.90.39.00.00	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.134,85
08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 295 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistencia Social Atividades da Secretaria de Assistencia Social 01000 MATERIAL DE CONSUMO	286,80
13.000.00.000.0000.0.000. 13.001.00.000.0000.0.000. 13.001.04.121.2901.2.155. 420 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Planejamento Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento 01000 MATERIAL DE CONSUMO	537,30
<b>Total Suplementação:</b>		<b>18.958,95</b>

**Artigo 5º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.20.608.3101.2.056. 351 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura Divisão de Agricultura e Pecuaria Manutenção do Viveiro Municipal 01000 MATERIAL DE CONSUMO	18.958,95
<b>Total Redução:</b>		<b>18.958,95</b>

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.018. 375 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Divisão Rodoviaria 01504 MATERIAL DE CONSUMO	5.266,80
<b>Total Suplementação:</b>		<b>5.266,80</b>

**Artigo 6º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 5.266,80

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. 05.010.00.000.0000.0.000. 05.010.15.452.3001.2.131. 123 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Serviços Urbanos Divisão de Cemitério Municipal 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203,75
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.305.1003.2.044. 287 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Departamento de Epidemiologia 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	559,09
<b>Total Suplementação:</b>		<b>762,84</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 4/7

**Artigo 7º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	762,84	
<b>Total Redução:</b>			<b>762,84</b>

### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
295 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	89,55	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
420 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	328,35	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>417,90</b>

**Artigo 8º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.004.00.000.0000.0.000.	Seção do INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista		
03.004.04.122.0300.2.008.	Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista		
51 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	417,90	
<b>Total Redução:</b>			<b>417,90</b>

### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.003.08.243.0805.6.176.	Acolhimento institucional de crianças e adolescentes- Faxinal		
345 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.824,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>7.824,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 5/7

**Artigo 9º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0803.6.181.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
344 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.824,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>7.824,00</b>

### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
38 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.820,10
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
185 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
295 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
318 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	873,51
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
430 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>12.993,61</b>

**Artigo 10** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
---------------------------	---	--



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 6/7

05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.993,61	
		<b>Total Redução:</b>	<b>12.993,61</b>

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
98 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	636,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura		
395 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	305,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento		
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		
420 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.209,00	
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.150,00</b>

**Artigo 11** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.150,00	
		<b>Total Redução:</b>	<b>2.150,00</b>

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social		
295 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	60,00	
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>60,00</b>

**Artigo 12** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

02/12/2024

Pág. 7/7

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>60,00</b>	

**Suplementação**

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.143.	Departamento de Meio Ambiente		
425 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	752,40	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>752,40</b>	

**Artigo 13** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas		
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras		
100 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	752,40	
	<b>Total Redução:</b>	<b>752,40</b>	

**Artigo 14** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,  
em 04 de novembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

### PORTARIA Nº 225/2024

Súmula: "Concede Férias a Servidor Público Municipal"

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

#### RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER, 30 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
700217	ADRIANA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700227	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	21/02/2023 a 20/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
200232	ANDREIA DOS SANTOS DELATORRE	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	02/01/2023 a 01/01/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700218	CLEIDE ALVES FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700229	CLEIDE TEIXEIRA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	23/02/2023 a 22/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700207	CLEVERSON GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ARTES	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700212	CRISTINA ALVES CASELATO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700223	DELMA APARECIDA DOS SANTOS PAULA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700260	ELIANE FERREIRA BORGES	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/06/2023 a 02/06/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
200261	ELOINA DOMINGUES MATIAS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	10/11/2023 a 09/11/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
200286	ELOINA DOMINGUES MATIAS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/11/2023 a 02/11/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700221	FERNANDA RIBAS DE OLIVEIRA CAMARGO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700205	GISELI MARQUES DE MELO SANTIAGO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

700210	IVANIA MARA VILELA MACHADO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700209	JAYNE MARIA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700206	LUANA APARECIDA ALVES ABREU	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700226	LUCIMAR ALMEIDA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	21/02/2023 a 20/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
200101	LUCINEIA DE JESUS MOQUIUTI	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	05/08/2023 a 04/08/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700213	LUMA MIRELI DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
200279	MARGARIDA SOUTO LEAO VANZO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2023 a 31/12/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
200262	MARGARIDA SOUTO LEAO VANZO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2023 a 31/12/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
700225	MARIA FERNANDA DANTA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	21/02/2023 a 20/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700220	MARIA HELENA GARCIA DANTA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700224	MARIANI QUERIS SOUZA BENTO REIS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	21/02/2023 a 20/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700215	MONICA APARECIDA CAMPOS HERNANDES	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700214	NEUMA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
200284	PAULA ALESANDRA AFONSO VANZO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2023 a 31/12/2023	16/12/2024 a 14/01/2025
700211	POLIANE NATALIA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700228	RÉNNAN MATHEUS DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	21/02/2023 a 20/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
200216	SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	29/06/2021 a 28/06/2022	16/12/2024 a 14/01/2025
700222	SONIA MARIA MEDALIA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700216	SUELI ANTONIA DA COSTA SOARES	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
700208	TAIS FRANZOI	PROFESSOR DE ARTES	03/02/2023 a 02/02/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
200139	VERA LUCIA MODA SANTIAGO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2021 a 31/12/2021	16/12/2024 a 14/01/2025
200242	VERA LUCIA MODA SANTIAGO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	24/09/2023 a 23/09/2024	16/12/2024 a 14/01/2025

Art. 2º - **CONCEDER, 20 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
200149	ANA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200221	CELIO TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	31/12/2023 a 30/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200158	DELMA APARECIDA DOS SANTOS PAULA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200248	EDINEIA SILVERIO LUCINDO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200238	EDINEIA SILVERIO LUCINDO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200162	ELISANA DE SOUZA MENDONÇA CAMPOS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200273	JACKSON DE LIMA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200089	JOCEANE SHIRLEI BITENCOURT DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200240	LUCIA HELENA TASSI DAL BEN	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200096	LUCIMAR ALMEIDA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200100	LUCINEIA DE JESUS MUQUIUTI	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200255	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200274	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200237	MARCIA ROSA CAMACHO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200116	MARIA IRMA ROSA CAMACHO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200276	MIRELLA CAROLINE DE LIMA LUZ	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200283	NEUMA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200021	RITA DE CASSIA BATISTA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200220	ROSANA APARECIDA MACHADO GUTIERREZ	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200219	ROSANA APARECIDA MACHADO GUTIERREZ	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200247	ROSANA CLAUDIA MORAES MARCAL VIVAN	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200023	ROSICLEUSA PRADO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200236	SALETE GUELERE DO NASCIMENTO BATISTA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200025	SILVIA LOURDES DE LIMA PICOLI	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200224	SONIA DE SOUZA FREIRE	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 02 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 3161



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

200281	SONIA MARIA MEDALIA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200264	SUELI ANTONIA DA COSTA SOARES	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200244	VALDETE JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200233	VALDETE JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200225	VANIA REGINA CAMILO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025
200282	VILMA ARIZA VEIGA	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 21/01/2025

Art. 3º - **CONCEDER, 12 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
200139	VERA LUCIA MODA SANTIAGO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2022 a 31/12/2022	15/01/2025 A 26/01/2025
200216	SILVIA LOURDES DE LIMA PICOLI	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	29/06/2022 a 28/06/2023	15/01/2025 A 26/01/2025
200284	PAULA ALESANDRA AFONSO VANZO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	01/01/2024 a 31/12/2024	15/01/2025 A 26/01/2025

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal